

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel: 3284-1203 – Fax: 3284-1293 CEP 36126-000

E-mail: secretaria@belmirobraga.cam.mg.gov.br

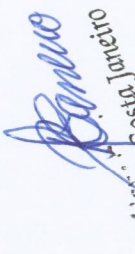
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 012/2021

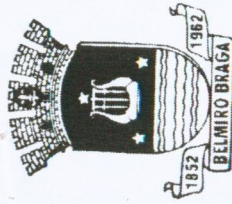
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA E DE OUTRO ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA, por sua Presidente Rechiane Costa Janeiro, doravante denominada CÂMARA e ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, estabelecida na rua Cristóvão Colombo, n°. 45, sala 101, cidade nobre, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 07.051.313/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93, conforme consta do processo administrativo próprio n° 012/2021, firmam o presente aditivo de contrato mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n°. 012/2021 para manutenção mensal do portal institucional da Câmara Municipal de Belmiro Braga/MG – licenciamento, hospedagem, suporte tecnico, fornecimento de caixas postais, importação, customização de Layout, treinamento e manutenção do site com inserção de dados e portal da transparência, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.
- 1.2 – Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.


Rechiane Costa Janeiro
CÂMARA MUN. DE BELMIRO BRAGA
RUA NICOLA FALCI, 06 - IPATINGA - MG
CNPJ: 07.051.313/0001-18



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel: 3284-1203 – Fax: 3284-1293 CEP 36126-000

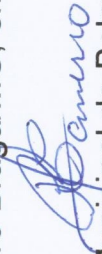
E-mail: secretaria@belmirobraga.cam.mg.gov.br


DO FORO

5.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Matias Barbosa/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

Câmara Municipal de Belmiro Braga/MG, em 29 de dezembro de 2021.


Câmara Municipal de Belmiro Braga
Rechiane Costa Janeiro
Presidente


ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA
CONTRATADA

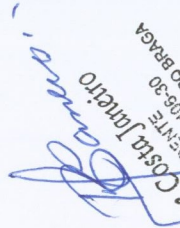
TESTEMUNHAS:

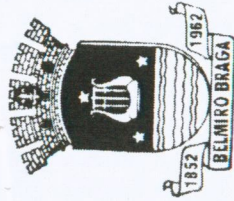
1 -

Caroline P. Pires
015 05856-42

2 -

2 -


Rachidne Costa Jordão
PRESIDENTE
CPF: 8.179.409-30
CÂMARA MUN. DE BELMIRO BRAGA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel: 3284-1203 – Fax: 3284-1293 CEP 36126-000

E-mail: secretaria@belmirobraga.cam.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Câmara Municipal, pois, como se sabe o bom andamento na realização nos processos licitatórios é de suma importância.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO E DO VALOR

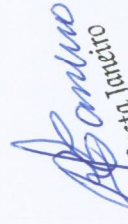
3.1 – O presente termo aditivo terá como vigência o início com a data de sua assinatura e com término 31 de março de 2022.

3.2 - Fica mantido o valor constante no contrato nº. 012/2021, qual seja, R\$ 1.632,66 (hum mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº 1.1.1.01.00.01.031.0001.2.0002.33.90.40.

4.2 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 012/2021, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.


Reclamação Cost. Juri. 10
CÂMARA MUN. DE BELMIRO BRAGA
A RESERVA DE
CFE: 99.4.17.9.498-30

CLÁUSULA QUINTA